



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL**

## **Lista de Anexos**

**ANEXO A** Mapa de Investimento da Intervenção

**ANEXO B** Declaração de Conformidade da Entidade Candidata

**ANEXO C** Declaração de Compromisso do Beneficiário

**FORMULÁRIO**



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O **Mapa de investimento** pretende sintetizar os dados relativos ao financiamento do investimento da intervenção alvo da candidatura e deve acompanhar o plano de execução a apresentar ao FRCP

**1. Momento de reporte:**

- > - Submissão da candidatura (calendarização inicial)
- > - Com a assinatura do contrato (calendarização prevista à data do contrato de financiamento)
- > - Sempre que ocorra atualização da calendarização inicial ou da prevista no contato de financiamento, acompanhado da justificação para desvios e de pedido de reprogramação física, financeira e/ou temporal, no caso de existência de desvios (calendarização reprogramações)

**2. Descrição dos campos de preenchimento**

**Dados gerais:**

Inscrição de dados referentes a: data de preenchimento, correspondente versão, designação da operação, datas previstas para início e conclusão das obras, entidade beneficiária, N° da candidatura (caso já tenha sido atribuído) ou a indicação "nova candidatura", caso contrário, bem como as repetivas datas de submissão e aprovação da candidatura (se for o caso) e o N° do contrato de financiamento (caso já esteja assinado).

**Dados do investimento:**

- Col. 1 - N.º de Ordem previsto no Mapa de Investimento da operação
- Col. 2 - Indicação do tipo da componente da operação [Campo multi-escolha]. A cada componente pode ser imputado mais do que um contrato ou procedimento, devendo nesse caso ser repartido o valor pelas linhas necessárias. [Campo multi-escolha]
- Col. 3 - Designação do objeto de contratação iniciado ou a iniciar para a realização da despesa em causa.
- Col. 4 - Estado do procedimento de contratação pública [Campo multi-escolha]
- Col. 5 - Data da autorização do início do procedimento (efetiva ou prevista)
- Col. 6 - Data do contrato, ou data prevista da contratualização. Nos casos de inexistência de contrato, deve ser preenchida a data (efetiva ou prevista) da adjudicação.
- Col. 7 - Se já adjudicado: Valor do contrato sem IVA. Se se encontra por adjudicar deve ser indicado o valor base do procedimento.
- Col. 8 - Se já adjudicado: Valor do contrato com IVA. Se se encontrar por adjudicar deve ser indicado o valor base do procedimento acrescido de IVA.
- Col. 9 - Taxa do IVA [cálculo automático]
- Col. 10 - Enquadramento do beneficiário no CIVA: Iva dedutível ou não dedutível [Campo multi-escolha]

**Dados do financiamento:**

- Col. 11 - Valor do financiamento solicitado associado à operação, com IVA, caso não seja dedutível (caso o IVA seja dedutível indicar valor sem IVA)
- Col. 12 - Valor elegível aprovado associado à operação, com IVA, caso não seja dedutível (caso o IVA seja dedutível indicar valor sem IVA)
- Col. 13 - Taxa de financiamento
- Col. 14 - Valor do financiamento aprovado na candidatura associado ao procedimento em causa, com IVA, caso não seja dedutível (caso o IVA seja dedutível indicar valor sem IVA)
- Col. 15 - Valor já executado (faturas já emitidas submetidas ao Fundo) relativamente ao procedimento em causa, com IVA, caso não seja dedutível (caso o IVA seja dedutível indicar valor sem IVA)
- Col. 16 - Valor por executar: calculado pela diferença entre os campos [cálculo automático]

**Previsão de Despesas**

- Col. 17, 19 e 21 - Datas prevista para apresentar os pedidos de pagamento das despesas referentes ao contrato em causa (caso seja previsto apresentar mais que um pedido de pagamento, indicar a data do 1º pedido e referir na coluna "Obs." as restantes datas)
- Col. 18, 20 e 22 - Valor que se prevê apresentar no respetivo período de tempo, não acumulável com o período anterior. Indicar valor com IVA ou, caso o IVA seja dedutível, indicar valor sem IVA
- Col. 23 - Indicar se a despesa tem encargos plurianuais [Campo multi-escolha]
- Col. 24 - Indicar a data da autorização dos encargos plurianuais, caso já tenham sido autorizados
- Col. 25 - Campo livre para notas adicionais, nomeadamente relativa a desvios e respetiva justificação face à calendarização inicial, datas previstas para os pedidos de pagamento e outras indicações pertinentes para a compreensão do processo de candidatura

**3. Notas**

Preenchida a totalidade da informação, na fase de instrução da candidatura, o ficheiro deve ser renomeado, com a inscrição do ano de submissão, e acrescida a sigla do Ministério e da Entidade Candidata (ex: "CANDIDATURA 2022\_nova\_MF\_ESTAMO\_Mapa Investimento").

Em reportes posteriores deve ser acrescida uma nova folha ao ficheiro, nomeado com indicação do reporte a que corresponde, "Plano\_Contrato" ou "Plano\_1ª Reprogramação" (2ª,...) e deve ser renomeado o ficheiro, acrescentando o N° da candidatura (ex: "CANDIDATURA 2022\_12\_MF\_ESTAMO\_Mapa Investimento")